

## DECRETO Nº 618 DE 31 DE JANEIRO DE 2005

*“Estabelece índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2005”*

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º - É fixado em 12,41% (doze vírgula quarenta e um por cento)(IGPM de 2004), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2005.

Art. 2º - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela e parcela única, no dia 20 de agosto de 2005, com desconto na parcela única de 10%; 2ª parcela, dia 20 de setembro e 3ª parcela em 20 de outubro de 2005.

Art. 3º - A taxa de licença e localização para comércio e taxa de serviços de saúde, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 2 parcelas, sendo a 1ª vencendo em 20 de setembro de 2005 e a segunda em 20 de outubro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2005.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 31.01.2005

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
Assessor Administrativo